



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

LEI Nº 1.760, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SUPLEMENTA A SUBVENÇÃO CONCEDIDA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FÉ CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a subvenção concedida a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé com acréscimo no valor de R\$132.416,20 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos) referentes a pactuação de recursos pelo cofinanciamento da Política da Assistência Social conforme abaixo:

- I. PROGRAMA CENTRO DIA: R\$125.000,00;
- II. EMENDA PARLAMENTAR: R\$1.917,37

Parágrafo único - Fica autorizado o repasse do valor acima especificado acrescido dos rendimentos de aplicação financeira até o dia da transferência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal